

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO UAB- UFBA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos em regime de locação mensal de automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre.

2 – JUSTIFICATIVA

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal da Bahia oferta atualmente dezesseis cursos a distância que tem encontros presenciais em polos situados nos municípios da Bahia.

A fim de realizar a logística dos deslocamentos dos tutores, professores formadores, coordenadores de curso, coordenadores institucionais, além de garantir a realização de eventos de formação dos bolsistas faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

O serviço objeto desta licitação consiste em:

- a. Descrição do veículo: Veículo tipo automóvel de passeio sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 1.300 cilindradas ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.
- b. O contrato se dará pelo regime de locação mensal, com quilometragem livre, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.
- c. A CONTRATADA deverá dispor de unidade de atendimento para retirada e devolução de veículos em Salvador-BA.
- d. Deverá ser permitida locação de um único veículo para utilização de mais de um condutor, todos devidamente identificados na ocasião da requisição.
- e. O valor de locação se dará por aluguel mensal, incluindo todos os custos envolvidos, tais como manutenção preventiva e corretiva, proteção total do carro alugado em caso de roubo, furto, colisão e incêndio, proteção adicional a danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do carro alugado, com exceção do combustível, que caberá ao contratante.
- f. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento especializado para os casos de pane ou acidente com os veículos locados.

- g. Os veículos disponibilizados para uso deverão ter os seus pneus em perfeitos estados e condições seguras para proporcionar uma rodagem contínua de, no mínimo, 20.000 km (vinte mil quilômetros), inclusive estepe.
- h. Os veículos deverão ser entregues em plenas condições de uso, com todos os seus componentes em perfeito funcionamento, de forma a evitar interrupção do uso por ocasião de panes.
- i. A CONTRATADA deverá substituir o veículo que apresentar problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 04 (quatro) a 08 (oito) horas, sendo que as despesas daí decorrente serão de responsabilidade da mesma.
- j. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.
- k. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, de forma célere e dentro de prazo legal para interposição de recurso (trinta dias da notificação pelo órgão de trânsito), toda e qualquer notificação de infração de trânsito eventualmente atribuída a veículo da CONTRATADA durante o período em que estava locado. Transcorrido esse prazo, a Contratante ficará isenta do pagamento da multa.
- l. Diante do comunicado de que houve notificação de infração, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA o nome do condutor responsável. Caso tal procedimento não seja adotado, a identificação será feita de acordo com o nome daquele que procedeu à retirada do veículo na CONTRATADA.
- m. Os veículos locados deverão estar com todos os tributos devidamente pagos. No caso de apreensão/retenção de veículo em decorrência de pendências de tributos, a CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados à CONTRATANTE.
- n. A CONTRATADA deverá ter os veículos locados com cobertura total de seguro, sem franquia, e sem a participação da Contratante, para os casos de: roubo, furto, avarias de qualquer espécie, inclusive de aparelhos de som, pneus, rodas, calotas e antena externa para rádio; incêndio; colisão; proteção adicional a danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do carro alugado.
- o. O seguro deverá dar cobertura a terceiros, sem a participação da Contratante, fixando os valores da cobertura em: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos materiais.
- p. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Deverá também, autorizar a substituição de peças ou a execução de consertos, inclusive manutenção corretiva, imediatamente, sempre que houver necessidade manifestada pela Contratante, arcando com todas as despesas.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dispor de unidades de atendimento para retirada e devolução de veículos em Salvador-BA.

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação por iguais e sucessivos períodos (até o limite de 60 meses) a partir da publicação do seu contrato no Diário Oficial da União.

A CONTRATADA disponibilizará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Contratante, veículos próprios com, no máximo, 02 (dois) ano de fabricação, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas vigentes.

6 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Estimativa de Locação:

LOTE	VEÍCULO	QUANTIDADE DE MESES DA CONTRATAÇÃO	VALOR MÉDIO DA LOCAÇÃO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL DAS LOCAÇÕES
1	Veículo tipo automóvel de passeio sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 1.300 cilindradas ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação	12	R\$ 3.420,59	R\$ 41.047,08

7 – FONTE PAGADORA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Como fonte pagadora para este termo será usado o contrato de número 68/2022 do Projeto FEP UFBA UAB cujo objeto é a “Oferta de Cursos UAB - Edital 09/2022”, na rubrica Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Salvador, 28 de julho de 2023

Andrea Leitão Ribeiro
Coordenadora
Ofertas de cursos UAB-Edital 09/2022